



Uma Nova Cidade Para Todos!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021.

PREGÃO Nº 013/2021.

PROCESSO Nº 022/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, TIPO MENOR PREÇO**, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 022/2021** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes desta ata, beneficiário **COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI**, localizado na rua João Miranda, nº122, no bairro Quarenta e Dois, na cidade de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, CEP: 33.025-230, e-mail comercialromavendas@gmailcom, tel. (31) 3649-2600, cujo CNPJ é 39.315.699/0001-14, neste ato representado por Marcio Alexander Xavier Silva, CPF: 881.243.556-49, conforme quadro abaixo.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANTIDADE/VALOR						
					Órgão Gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite Decorrente de Adesões	
					Quant.	Unit. R\$	Total R\$	Quant.	Total R\$	Quant.	Total R\$
02	unid	22	Almofada para carimbo nº 03, de feltro com entitamento na cor azul	CARBRINK	22	3,71	81,62	22	81,62	110	408,10
06	Cx/10	32	Arquivo morto oficio polionda 40x30x18	POLIBRAS	32	54,83	1754,56	32	1754,56	160	8772,80
12	unid	4115	Cadernos brochura universitário com capa dura costurado com 96fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão gramatura mínima 600g/m² revestido cm papel couchê 115g/m² com aplicação de verniz	RENOVO	4115	5,24	21562,60	4115	21562,60	20575	107.813,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			UV; capa interna com dados do aluno. TILIBRA ou SIMILAR								
13	unid	500	Cadernos brochurão S/ PAUTA com capa dura costurado com 80fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão gramatura mínima 600g/m² revestido cm papel couchê 115g/m² com aplicação de verniz UV; capa interna com dados do aluno. TILIBRA ou SIMILAR	3B	500	3,68	1840,00	500	1840,00	2500	9.200,00
14	unid	85	Caderno de arame grande – 98 folhas	RENOVO	85	4,73	402,05	85	402,05	425	2.010,25
18	unid	52	Caixa organizadora polionda media	DELLO	52	24,51	1274,52	52	1274,52	260	6.372,60
19	unid	44	Caixa organizadora polionda pequena	DELLO	44	21,06	926,64	44	926,64	220	4.632,20
20	unid	874	Caixa box confeccionada em polionda EG diversas cores	ALAPLAST	874	5,70	4981,80	874	1981,80	4370	24909,00
27	unid	40	Caneta borracha Indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira, e qualquer graduação de grafite; Grip que facilita a pegada; Diâmetro da borracha de 6.6mm; Possui mecanismo que empurra a borracha com suavidade, sendo que a trava impede o retorno da borracha; Borracha suave e macia, resistente à dobra e não quebra com facilidade. Possui refil que pode ser adquirido separadamente.	FABER CASTELL	40	2,85	114,00	40	114,00	200	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



37	Fardo /20	20	Cartolina laminada c/ 20 -verde	EMBALE	20	27,75	555,00	20	555,0 0	100	2775,00
39	Unid	10	Cartucho para impressora HP smart C 4180 COLORIDO	HP	10	61,00	610,00	10	610,0 0	50	3050,00
40	Unid	05	Cartucho de toner para impressora Lexmark, modelo E260X22G	GIGA	05	89,10	445,50	05	445,5 0	25	2227,50
47	Unid	05	Toner para impressora RICOH, modelo SP 4500 HA	KATUM	05	72,00	360,00	05	360,0 0	25	1800,00
50	Unid	10	Toner para impressora laser SCX 3405 SANSUNG	GIGA	10	37,50	375,00	10	375,0 0	50	1875,00
51	Unid	10	Toner para impressora laserjet – 101 SANSUNG	GIGA	10	60,00	600,00	10	600,0 0	50	3000,00
63	Cx/12	18	COLA SILICONE - 100ML	LIKY	18	64,91	1168,3 8	18	1168, 38	90	5.841,9 0
64	Pct/1 kilo	10	Cola quente em bastão - fina	RENDICOL A	10	22,26	222,60	10	222,6 0	50	1.113,0 0
65	Pct/1 kilo	10	Cola quente em bastão - grossa	RENDICOL A	10	18,78	187,80	10	187,8 0	50	939,00
70	unid	510 0	Envelope pardo grande sem timbre Tam. A 4	SCRITY	5100	0,20	1020,0 0	5100	1020, 00	25500	5100,00
80	Unid	70	Fita adesiva uso escritório – colorido (amarelo), tamanho médio.0	EUROCELL	70	0,42	29,40	70	29,40	350	147,00
81	Unid	70	Fita adesiva uso escritório – colorido (azul), tamanho médio.	EUROCELL	70	0,42	29,40	70	29,40	350	147,00
82	Unid	70	Fita adesiva uso escritório – colorido (branco), tamanho médio.	EUROCELL	70	0,42	29,40	70	29,40	350	147,00
83	Unid	70	Fita adesiva uso escritório – colorido (verde), tamanho médio.	EUROCELL	70	0,42	29,40	70	29,40	350	147,00
84	Unid	70	Fita adesiva uso escritório – colorido (vermelho), tamanho médio.	EUROCELL	70	0,42	29,40	70	29,40	350	147,00
85	Unid	70	Fita adesiva uso escritório – colorido	EUROCELL	70	0,42	29,40	70	29,40	350	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			(preto), tamanho médio.								
87	Unid	1.225	Fita crepe – medindo 19mm x 50 m	EUROCELL	1225	3,09	695,25	1225	695,25	6125	3476,25
91	Cx/01	05	Fita para impressora matricial Epson FX 2190	MASTERPR INT	05	18,00	90,00	05	90,00	25	450,00
93	Pct/05	110	Folha em eva atalhado 600 x 400 x 2 mm mix sortidos seller pacote com 05 unidades (azul claro, pink, vermelho, marrom, amarelo, branco, laranja, rosa, lilas, azul royal, verde claro e verde escuro)	MAKE +	110	20,72	2279,20	110	2279,20	550	11.396,00
96	Pct/05	102	Eva estampado 40x60cm (arco iris, estrelinhas, esporte, coração rosa)	MAKE +	102	17,73	1808,46	102	1808,46	510	9.042,30
100	unid	21	Grampeador de mesa – para grampo 9/8; metal; com capacidade p/ grampear acima de 20 folhas.	JOCAR	21	9,30	195,30	21	195,30	105	976,50
103	Unid	50	Caderno capa dura aramado de 10 materias	RENOVO	50	9,00	450,00	50	450,00	250	2.250,00
112	Pct/100	22	Papel – com gramatura de 75 g/m quadrado, medindo 210x297 mm (A4), cor azul, amarelo, rosa, verde, alta alvura	SENINHA	22	5,18	113,96	22	113,96	110	569,80
114	unid	200	Papel camurça vermelha, laranja, verde, azul, preto, branco, amarelo, rosa, roxo.	ARTFLOG	200	0,57	114,00	200	114,00	1000	570,00
116	unid	150	Papel colorsete nas cores amarela, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco.	BRPAPER	150	0,47	70,50	150	70,50	750	352,50
118	Pct/50	51	Papel colorsete (A4) estampado coração	BRPAPER	51	7,35	374,85	51	374,85	255	1874,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



119	Pct/50	50	Papel colorsete (A4) estampado com bolinhas	BRPAPER	50	7,35	367,50	50	367,50	250	1837,50
121	Rolo	35	Papel contact transparente, com 25m	POLIFX	35	54,00	1890,00	35	1890,00	175	9450,00
122	unid	100	Papel fantasia amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco	RST	100	0,24	24,00	100	24,00	500	120,00
125	Pct/50	31	Papel Vergê 180 grs. A4 Branco, azul, amarelo, verde, salmão, marfim, marinho, coral, palha, rosa diamante	USAPEL	31	10,49	325,19	31	325,19	155	1.625,95
126	Pct/50	10	Papel de casca de ovo, folha A4, Branco, e Marfim com 50 folhas	USAPEL	10	11,34	113,40	10	113,40	50	567,00
131	unid	105	Pasta polionda 55mm	ALAPLAST	105	3,71	389,55	105	389,55	525	1947,75
140	unid	300	Papel crepom, nas cores amarelo, vermelho, preto, verde, azul, laranja, rosa, roxo e branco	ARTFLOG	300	0,56	168,00	300	168,00	1500	840,00
145	unid	80	Pincel atômico grande na cor azul, com ponta de feltro redonda, recarregável.	COMPACTOR	80	1,50	120,00	80	120,00	400	600,00
146	unid	65	Pincel atômico grande na cor preta, com ponta de feltro redonda, recarregável.	COMPACTOR	65	1,50	97,50	65	97,50	325	487,50
147	unid	60	Pincel atômico grande na cor verde, com ponta de feltro redonda, recarregável.	COMPACTOR	60	1,50	90,00	60	90,00	300	400,00
148	unid	75	Pincel atômico grande na cor vermelha, com ponta de feltro redonda, recarregável.	COMPACTOR	75	1,50	112,50	75	112,50	375	562,50
153	Cx/48	4	Prendedor de papel blinder clip 25mm	CIS	4	6,77	27,08	4	27,08	20	135,40
154	unid	84	Prancheta de 40 cm	SOUZA	84	4,65	390,60	84	390,60	420	1953,00
159	unid	30	Fitilhos diversas cores	EMFESTA	30	1,28	38,40	30	38,40	150	192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



165			Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 15cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte com 63mm, cabo plástico anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Deve possuir selo do Inmetro. Marca igual ou similar a BRASIL FIJI	ONDA	1473	1,58	2327,34	1473	2327,34	7365	11.636,70
	unid	1473									
167			Tinta para carimbo – a base d'água; na cor azul.	CARBRINK	30	2,51	75,30	30	75,30	150	376,50
	unid	30									
168			Tinta para carimbo – a base d'água; na cor preta	CARBRINK	20	2,51	50,20	20	50,20	100	251,00
	unid	20									
171	Pct/50		Balão, látex varias cores, pacote com 50 unidade	JOY	120	4,08	489,60	120	489,60	600	2.448,00
		120									
172			Quadro verde quadriculado, texturizado confeccionado em laminado quadriculado Green- board, com espessura anodizado fosco com suporte para deslizante com 40 cm,sistema de fixação vertical ou horizontal, medindo 120 x 150 MT	WMILL	21	397,50	8347,50	21	8347,50	105	41.737,50
	unid	21									
176			Cartucho para impressora hp deskjet 1516 preto	HP	20	70,50	1410,00	20	1410,00	100	7050,00
	Unid	20									
183	Caixa /40		Giz branco para quadro negro c/ 40 unidades	DELTA	22	2,63	57,86	22	57,86	110	289,30
		22									
185			Pasta catálogo acp em pvc, com 50 plasticos finos e fixação por 4	ACP	20	6,47	129,40	20	129,40	100	647,00
	Unid	20									



			colchetes, cor preta, tamanho a4								
187	Unid	4	Toner para impressora Samsung scx5530 fn	ONDA	4	99,00	396,00	4	396,00	20	1980,00
188	Unid	5	Grampeador de metal extra grande para 240 folhas	JOCAR	5	98,01	490,05	5	490,05	25	2450,25
189	Caixa /5000	20	Grampo para grampeador em aço niquelado tamanho 23/13	BRW	20	18,32	366,40	20	366,40	100	1832,00
190	Unid	10	Toner para impressora HP laserjet 1120 (HP 36A)	GIGA	10	37,50	375,00	10	375,00	50	1875,00
TOTAL				63.518,36							

01 - DO OBJETO

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da mesma, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 013/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 013/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.



III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 022/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dias) da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 07 (dias) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

A) advertência;

B) multa de:

B.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

B.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

B.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

B.3.1) Inobservância do nível de qualidade do objeto;

R. VITALINO AUGUSTO, 635, CENTRO, BALDIM/MG, CEP 35.732-000, FONE (31) 3718-1255

e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br site: www.baldim.mg.gov.br



B.3.2) Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
B.3.3) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

B.3.4) Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

C) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

II - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula 02, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 013/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 013/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Baldim/MG, 13 de julho de 2021.

Município de Baldim

Signatária